



Portaria nº 800/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e, sobretudo. Pela Lei Orgânica.

RESOLVE:


Art. 1º - Concedi aposentadoria voluntária com proventos proporcional ao Tempo de Serviço a servidora **SEVERINA DE BARROS SILVA**, Zelado (Auxiliar de Serviço I), lotada na Secretaria de Administração. Conforme dispõe Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso 1º da Constituição da República Federativa do Brasil com a redação dada pela EC/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 DE Outubro de 2003.


RAUL BARBOSA CALADO
Sec. De Administração


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

